



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SÃO PAULO OBRAS -SPObras, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro, 165 - 7º andar, neste ato representada por seu Diretor de Projetos, JORGE BAYERLEIN, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, RAUL GARCIA NETO, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A., sediada na Alameda Santos, n° 1357. 8° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 38.894.804/0001-54, neste ato representada por seu Procurador, ARLEI GOMES, portador do RG nº 6.193.996-1 SSP/SP e CPF nº515.744.038-34 ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidem de comum acordo, firmar o presente Termo Rescisão do Contrato nº 114/SPOBRAS/2022, Processo SEI Nº7910.2022/0001559-7, mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir o Contrato nº114/SPOBRAS/2022, que tem como objeto a Elaboração de elementos para Ação Expropriatória para Implantação da CEI Setor Educacional 5507 - Rua Pedrinho Roschel, conforme determinação do Decreto 53.799, de 26 de março de 2013, alterado pelo Decreto nº 54.535/13, celebrado em 03/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACORDO

Fica rescindido o presente contrato conforme tratativas, documentos SEI nº 077679670 e 077679802, nas quais ficou acordado a abertura de um novo processo, encerrando-se o presente ajuste sem prejuízo para as partes.

CLÁUSULA TECEIRA – DA QUITAÇÃO

Em face da rescisão contratual, nada mais tendo a pleitear uma parte da outra, ficam, definitivamente, encerradas as relações oriundas do Contrato em evidência, dando as partes, neste ato, plena, rasa e irrevogável quitação mútua das obrigações assumidas, desistindo a CONTRATADA expressamente do diretto de qualquer reclamação referente ao objeto do ajuste em questão.

Johnson Araújo da Silva Advogado - OAB/SP 147.533 SP-Obras



SÃO PAULO OBRAS - SPObras

E por acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, de março de 2023.

Pela SPObras:

RAUL GARCIA NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

ØRGE BAYERLEIN Diretor de Projetos

Pela CONTRATADA.

Arlei

Assinado de forma Gomes

Assirado de forma digital por Arlei Gomes Dados: 2023.03.01 15:05:05 -03:00'

ARLEI GOMES

Procurador

Johnson Araujo da Silva Advogado - OAB/SP 147.533 SP-Obras